ADITIVO DO CONTRATO Nº094/2014

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 094/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A Sra. CLAIR TEREZINHA DO AMARAL DA SILVA. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO IMÓVEL URBANO.

1. DAS PARTES:

- 1.1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí RS, neste ato denominado LOCATÁRIO:
- **1.2 CONTRATADA: CLAIR TEREZINHA DO AMARAL DA SILVA,** Brasileira, Casada, portadora do RG nº1043967064, CPF sob nº 752.290.210-04 residente e domiciliado na Granja São Pedro RST 481, Interior de Salto do Jacuí- RS neste ato denominado **LOCADORA a**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: - Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de 1º de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula Segunda: - Do Valor do Termo Aditivo para cobrir as Despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 094/2014 é de R\$250,00(Duzentos e Cinqüenta Reais)

Cláusula Terceira : - O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: - Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 01 de Outubro de 2015.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

CLAIR T. DO AMARAL DA SILVA Contratado